



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Anderson Abu Kamel Costa**, inscrição n. 287960.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de diploma de conclusão do curso de Direito na Faculdade de Direito de Teófilo Otoni/MG.

Para fins de desempate certidão da designação para o exercício da função de Tabelião Substituto do Cartório do 2º Ofício de Notas emitida pela Vara Cível da Comarca de Itambacuri/MG; certidão de posse e exercício nas funções do cargo de Escrevente Substituto do Cartório do 2º Ofício do Extrajudicial da Comarca de Itambacuri/MG e ainda juntou comprovante de inscrição no Concurso Público de Ingresso para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, fornecido pela FUNDEP.

É o sucinto relatório.

Anderson Abu Kamel Costa - inscrição n. 287960



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tendo em vista o título apresentado pelo requerente, observa-se que não se encontra entre os elencados nas espécies e tipos de títulos considerados pelo mencionado Edital, como descrito no Capítulo VI, item 2.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

O subitem 1.1 do capítulo VII do Edital menciona: *“Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro” (...).*

Destarte, entende esta Comissão que a documentação comprovando tempo de serviço nos cargos de Tabelião Substituto e Escrevente Substituto não será aceita para fins de desempate no certame, uma vez que a supracitada alínea “a”, descreve que tão-somente o titular do tabelionato ou registro terá o tempo de atividade computado para efeitos de classificação final.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora